



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



ANEXO I DO REGULAMENTO DE REGISTRO DO SISTEMA CFA/CRAS REQUERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO

Sr. Presidente,

Declaro ter instruído o presente requerimento com a documentação necessária e assumo a responsabilidade civil e criminal pelas informações constantes no presente requerimento e da documentação apresentada, estando ciente das obrigações legais, de efetuar o pagamento da anuidade até 30 de março de cada exercício, votar nas eleições do CRA, manter atualizado meus dados e demais obrigações contidas na Lei nº 4.769/1965 e legislações do Sistema CFA/CRAs.

DADOS PESSOAIS	
Nome Civil completo:	
Nome Social completo, se houver:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Gênero:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Estado Civil:	

DOCUMENTAÇÃO	
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
Número do Documento de Identificação:	
Tipo de Documento de Identificação:	Data de emissão do Documento de Identificação:
Órgão Expedidor do Documento de Identificação:	UF do órgão Expedidor do Documento de Identificação:
Número do Título Eleitor:	Zona:
Seção:	Data de emissão:
Número do Certificado Reservista, se couber:	

CONTATOS/ENDEREÇO	
Logradouro:	
Quadra:	Número:
Complemento:	Bairro:

CEP:	Município:
Estado:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



FORMAÇÃO	
Nome da Instituição de Ensino:	
Nome do curso:	
Título constante no Diploma:	
Ano de conclusão do curso:	Data de colação de grau:
Tipo de curso:	Número do registro do Diploma:
Data constante na Declaração de conclusão do curso, se for o caso:	

USO EXCLUSIVO DO CRA	
Número do Registro:	Data da aprovação pelo plenário:
Número da reunião plenária:	

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Como REQUERENTE ao registro profissional, estou ciente de que como titular dos dados pessoais dispostos no presente requerimento, posso obter do controlador, em relação aos meus dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos meus dados, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comerciais e industriais, a eliminação dos meus dados pessoais tratados quando solicitado por mim, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 Lei nº 13.709/2018, as informações das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados e, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa e a revogação do consentimento.

Autorizo ainda, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste formulário de requerimento para as seguintes finalidades:

- Permitir que o CRA identifique e entre em contato, em razão de seu pedido e de seu registro nesta autarquia;
- Para procedimentos de registro e para atendimento dos normativos do sistema CFA/CRAs;
- Para cumprimento de obrigações impostas pelo controlador;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência do meu registro na autarquia e em cumprimentos aos normativos do Sistema CFA/CRAs; e
- Fazer a divulgação das ações e eventos gerais do CFA e dos CRAs.

O Conselho Regional de Administração, como controlador dos dados, fica autorizado a compartilhar os meus dados pessoais com o sistema CFA/CRAs objetivando o cumprimento dos normativos impostos pelo CFA, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O CRA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do REQUERENTE, comunicando ao REQUERENTE caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Fica permitido ao CRA manter e utilizar os dados pessoais do REQUERENTE durante todo o período de seu registro, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o cancelamento de registro para cumprimento de possíveis obrigações.

Fico ciente ainda que posso revogar o consentimento de uso de meus dados, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Assim, requiro o meu registro profissional **definitivo**.

Nestes termos, peço deferimento.

CIDADE/UF, DATA

ASSINATURA
NOME DO REQUERENTE



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO - PESSOA FÍSICA

SEÇÃO I DO REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO

Art. 23 O requerimento de registro profissional definitivo será instruído, obrigatoriamente, com os arquivos físicos ou digitais dos seguintes documentos:

- I – diploma registrado ou declaração de conclusão do curso, obtido em instituição de educação oficialmente reconhecida pelo poder público;
- II - documento de identidade válido ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no Brasil, expedida na forma da lei;
- III - cadastro de pessoa física (CPF);
- IV - prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro;
- V - prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino;
- VI – cópia de comprovante de endereço; e
- VII - fotografia, em cores, em proporção que observe o formato 3x4 cm, frontal, recente e com o fundo branco.

§ 1º A declaração de conclusão do curso deverá ser assinada pelo responsável da instituição de ensino, conter o nome completo do requerente, o número de seu CPF, Número da Portaria de reconhecimento do curso, a data que colou grau e a informação de que o diploma se encontra nos trâmites para registro.

§ 2º O requerente que apresentar declaração de conclusão do curso para fins de registro fica obrigado a apresentar o diploma devidamente registrado no prazo de até 1 ano, a contar da data de sua colação de grau, sob pena de responder a processo ético-disciplinar e demais cominações legais.